

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 10:617

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que durante o corrente ano, a partir de 1 de Março, seja paga mensalmente à Legação de Portugal em Pretória, para retribuição de um empregado, a quantia de £ 50, suportada pela verba do capítulo 3.º, artigo 23.º, n.º 3), do orçamento em vigor.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 8 de Março de 1944.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Conservação

Declara-se, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril de 1936, que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 27 de Janeiro de 1944, foi aprovado o quadro do pessoal especializado, assalariado com carácter permanente, da Direcção dos Serviços de Conservação, da Junta Autónoma de Estradas, constante do mapa a seguir mencionado, que substitue os que foram publicados no *Diário*

do Governo, 1.ª série, de 29 de Janeiro de 1937 e 28 de Novembro de 1941:

	Salários												Total	
	Maquinistas (25)	Motoristas (25)	Fiel de armazém geral (21)	Serralheiros (19)	Ferreiros (16)	Carpinteiros (16)	Pintores (16)	Copanizadores (25)	Ferramenteiros (13)	Capataz rural (25)	Capataz rural (28)	Ferramenteiros-artífices (16)	Guarda (15)	
Aveiro	2	3	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	—	12
Beja	3	4	1	1	1	1	1	1	2	1	—	—	—	15
Braga	3	4	1	1	1	1	1	1	1	3	—	—	—	15
Bragança	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	11
Castelo Branco	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	11
Coimbra	3	5	1	2	1	1	1	1	2	2	—	—	—	18
Évora	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	11
Faro	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	11
Guarda	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	11
Leiria	3	4	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	14
Lisboa	4	6	1	2	1	1	1	1	3	13	—	—	—	32
Portalegre	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	11
Pórtico	3	5	1	2	1	1	1	1	1	2	—	—	—	16
Santarém	3	4	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	14
Setúbal	2	4	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	12
Viana do Castelo	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	11
Vila Real	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	11
Viseu	3	5	1	1	1	1	1	1	2	1	—	—	—	15
Horta	1	1	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Viveiro geral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	1	4
	46	69	19	22	18	5	18	24	34	1	1	1	1	259

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Junta Autónoma de Estradas, 21 de Fevereiro de 1944.— O Presidente, *M. Silveira e Castro*.